

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
BIBLIOTECA PROF. BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA
INFORME SEBIB Nº 18/15

A Seção da Biblioteca recebeu os seguintes periódicos:

REVISTA DIALÉTICA DE DIREITO TRIBUTÁRIO Nº 235 - abr/2015
SUMÁRIO

- A tributação da prestação internacional de serviços, em especial de serviços técnicos e de assistência técnica – *Alberto Xavier*
- Da possibilidade de pagamento de juros sobre capital próprio apurados com base em exercícios anteriores – dedutibilidade do IRPJ – *André Mendes Moreira e Fernando Daniel de Moura Fonseca*
- A elasticidade do conceito de insumo para fins de apuração dos créditos não cumulativos do PIS e da Cofins – *Anete Mair Maciel Medeiros*
- A busca pelo reconhecimento do direito à obtenção de certidão de regularidade fiscal via ação mandamental: prévio pronunciamento judicial acerca da extinção do crédito tributário – *Bernardo Motta Moreira e Raphael Silva Rodrigues*
- O conceito de faturamento e a tributação das receitas advindas da locação de imóveis próprios pelo regime cumulativo de PIS/Cofins à luz da Lei nº 12.973/2014 – *Emmanuel Garcia Abrantes e Luiz Henrique Costa Alves*
- Regime aduaneiro de drawback: suspensão e o princípio da fungibilidade na importação de produtos *in natura* – *Fernanda Drummond Parisi*
- A nova disciplina tributária do ágio (Lei nº 12.973/2014) – *Heron Charneski*
- Inaplicabilidade da vedação do confisco às multas tributárias – *Hugo de Brito Machado*
- Os tratados contra a bitributação e os resultados ao exterior – *Paulo Arthur Cavalcante Koury*
- O ganho de capital auferido por não residentes – a alienação indireta de participação societária e a alienação de American Depositary Receipts – Análise do artigo 26 da Lei nº 10.833/2003 – *Ramon Tomazela Santos*
- Exação securitária decorrente do uso de EPI – *Wladimir Novaes Martinez*

- Certificados de créditos imobiliários securitizados como emissão, pela companhia securitizadora, de certificados de recebíveis mobiliários averbados no registro de imóveis onde está inscrito o imóvel alienado. Recolhimento do imposto de renda na fonte sobre rendimento pela empresa securitizadora em seu próprio nome: direito a compensação do tributo com o imposto devido no exercício – *Ives Gandra Martins*

Os exemplares estão disponíveis para consulta dos interessados

Salvador, 16 de abril 2015